

Lei n.º 273/89 De 05-01-89

Dispõe sobre aquisição de terras, compra de tratores agrícolas e das outras providências.

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais, decreta e eu Prefeito Municipal de Bertópolis, sanciono a seguinte lei:

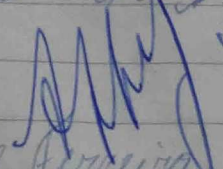
Artigo I - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra com recursos da municipalidade, terras pertencentes a terceiros, bem como adquirir por compra ou permuta, trator agrícola de qualquer marca.

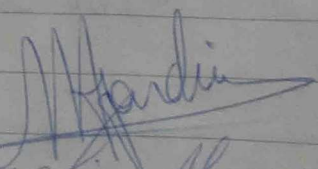
Artigo-II - A terra mencionada no art. I será para implantação do sistema agrícola do Município, com recursos da municipalidade.

Artigo-III - Fica ainda o Prefeito autorizado a Convênio com o Estado ou a União, através dos Órgãos da Agricultura, para implantação do Programa Agrícola, mencionado no art. II.

Artigo-IV - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 09 de janeiro de 1989.


Alfredo Ferreira Filho -
Prefeito Municipal


Stéfano Alves Jardim
Secretário Municipal